



## **EDITAL Nº02/2022**

### **Coordenador de Organização Escolar (COE)**

O Diretor da E.E. "Profª Maria de Lourdes Stipp Steffen" nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29- 06-2022, torna pública a abertura do período de 11/10 a 17/10/2022 o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de 01 cargo para Coordenador de Organização Escolar – COE.

#### **I - Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

*Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.*

#### **II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:**

- a) Entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados -MMR da Unidade Escolar;
- b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, de acordo com o Artigo 2º da Resolução SEDUC nº 52/2022, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
  - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

**Paragrafo único:** caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;



Secretaria de Estado da Educação  
Diretora de Ensino - Região de Capivari  
**Escola Estadual "Professora Maria de Lourdes Stipp Steffen"**  
Rua: Antônio Benedito de Jesus Mestre, 174 – Jd. Marina  
Indaiatuba – SP – CEP: 13343-560 / Fone/Fax: (019) 3875-3070



- f) Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

### IV - Entrevista

A entrevista será por ordem de entrega dos projetos  
Dia 17/09/2022 das 09h às 11h

### V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

### VII – Das inscrições:

Local: EE Profª Maria de Lourdes Stipp Steffen

Rua: Antonio Benedito de Jesus Mestre nº 174 - Jardim Marina – Indaiatuba/SP

Período: 11/10/2022 á 17/10/2022

Horário: das 8h às 7h

### VII – Disposições Gerais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Indaiatuba, 10 de outubro de 2022

  
Jose Nelson de Sousa  
RG: 24.687.359-0  
Diretor de Escola